

**LEI Nº 4.043 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

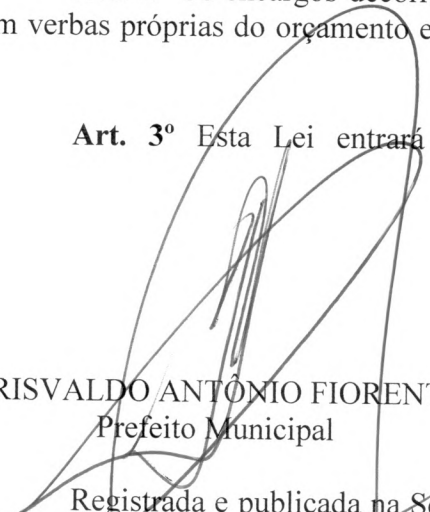
**Autoriza as Autarquias Municipais a celebrar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.322/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam as Autarquias Municipais **SAMS – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 57.712.473/0001-39 e **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, CNPJ Nº 45.321.791/0001-90, autorizadas a firmarem Convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 61.600.839/0001-55, visando à concessão de estágio educativo de que tratam a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas demais alterações.

**Art. 2º** Os encargos decorrentes deste convênio correrão por conta das Autarquias, com verbas próprias do orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 19 de fevereiro de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

